



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 96 PAGINAS

N.º 3.150

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 1990

ANO XXXVI

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 128

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 924, datado de 05 de janeiro do corrente ano,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a JORGINA MARIA DA COSTA PERIOTTO, no cargo de Agente de Limpeza PJ-IV, nível 12, do Quadro de

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	05
Departamento Econômico e Financeiro	06
Departamento do Patrimônio	06
Secretaria	06
Câmaras Cíveis	07
Câmaras Criminais	14
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	14

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	15
Processo Crime	18
Preparo e Distribuição	18

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	29
Protesto de Títulos	51

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	51
------------------------	----

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

.....	61
-------	----

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

.....	62
-------	----

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	62
Interior	64

DIVERSOS

.....	
-------	--

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
-------------------------------------	--

JUSTIÇA ELEITORAL	74
-------------------------	----

JUSTIÇA DO TRABALHO	76
---------------------------	----

JUSTIÇA MILITAR	
-----------------------	--

JUSTIÇA FEDERAL	95
-----------------------	----

EDITAIS JUDICIAIS	
-------------------------	--

Auxiliares da Justiça da Comarca de Mandaguáçu, com proventos integrais, nos termos do artigo 35, inciso III, letra a, da Constituição Estadual, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de triênios, com base na Lei nº 12/64 e Portaria nº 892/69-TJ; 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios, de acordo com o artigo 34, inciso XVII, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 170, da Lei nº 6174/70; 5% (cinco por cento) de adicionais do plano anual, conforme dispõe o artigo 171 e seus parágrafos da cita da Lei, combinado com o artigo 34, inciso XVII, da Constituição Estadual, gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários e em Tempo Integral, tendo por base a maior média percebida em 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 172, da Lei nº 6174/70 com a alteração introduzida pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84 e Súmula nº 06/82 deste Tribunal de Justiça.

Curitiba, 26 de abril de 1990.

Abraão Miguel
ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 129

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11336, datado de 11 de maio de 1987, resolve

NOMEAR

GEANINE DO ROCIO ESTRADIOTO GREBOGGI e JOÃO FERNANDES, em virtude de de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Oficial de Justiça PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Piraquara.

Curitiba, 26 de abril de 1990.

Abraão Miguel
ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 130

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6794, datado de 21 de fevereiro do corrente ano, resolve

ADMITIR

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvenvê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 15.000,00
Meia página	Cr\$ 7.500,00
1/4 de página	Cr\$ 3.750,00
1/8 de página	Cr\$ 1.875,00
1/16 de página	Cr\$ 937,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 150,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Trimestral sem remessa postal	Cr\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal	Cr\$ 5.265,00
Diário da Justiça	
Trimestral sem remessa postal	Cr\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal	Cr\$ 5.265,00
Diário do Município de Curitiba	
Trimestral sem remessa postal	Cr\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal	Cr\$ 5.265,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cr\$ 14,50
Diário da Justiça	Cr\$ 14,50
Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 14,50
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$ 60,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 2,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 2,50

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	175,00
I.C.M. VOL. VII	175,00
I.C.M. VOL. VIII	175,00
I.C.M. VOL. IX	175,00
I.C.M. VOL. X	175,00
I.C.M. VOL. XI	175,00
I.C.M. VOL. XV	175,00
I.C.M. VOL. XVI	175,00
I.C.M. VOL. XVII	175,00
I.C.M. VOL. XVIII	175,00
I.C.M. VOL. XIX	175,00
I.C.M. VOL. XX	175,00
I.C.M. VOL. XXI	175,00
I.C.M. VOL. XXII	175,00
I.C.M. VOL. XXIII	175,00
I.C.M. VOL. XXIV	175,00
I.C.M. VOL. XXV	175,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	175,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	87,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	140,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	140,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	87,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	87,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	87,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; fevereiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89	140,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	350,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL
Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

I: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 4ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ªs feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ªs e 3ªs SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA
DR. ACCACIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ªs e 3ªs QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ªs e 4ªs QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS


DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Técnico Superior em Execução Penal, nível C-03, do Quadro de Pessoal contratado pela Consolidação das Leis do Trabalho da Vara de Execuções Penais.

Curitiba, 30 de abril de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE


DECRETO JUDICIÁRIO Nº 131

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6793, datado de 21 de fevereiro do corrente ano, resolve

ADMITIR

MARCELA ALVES LIMA, JULIO CESAR DAMÁRIO SANTOS, ANTONIO CARLOS FARIA DE BARROS, NELSON ANTONIO PINTO SOGREPPA e JOBER ANDRA DE, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Agente Técnico II, nível F-06, do Quadro de Pessoal contratado pela Consolidação das Leis do Trabalho da Vara de Execuções Penais.

Curitiba, 30 de abril de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

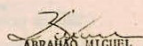
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 132

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8772/90, resolve

REMOVER

por opção, o Doutor PAULO ROBERTO HAPNER, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de entrância final de Cascavel, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da mesma comarca.

Curitiba, 30 de abril de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

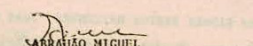
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 133

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9959/90, resolve

REMOVER

por opção e pelo critério de antiguidade, o Doutor MILTON CARLOS CENOVICZ, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Menores da Comarca de entrância final de Ponta Grossa, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara de Família, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma comarca.

Curitiba, 30 de abril de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

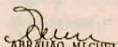
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 134

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10896/90, resolve

PROMOVER

pelo critério de antiguidade, o Doutor OLIVAR CONEGLIAN, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de São José dos Pinhais, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 12ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Curitiba.

Curitiba, 30 de abril de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

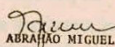
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 135

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10900/90, resolve

PROMOVER

pelo critério de antiguidade, o Doutor JOÃO MARIA BRANDÃO, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Iporã, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Londrina.

Curitiba, 30 de abril de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

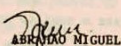
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 136

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10899/90, resolve

PROMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor PAULO HABITH, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Campo Largo, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de entrância final de Cascavel.

Curitiba, 30 de abril de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 137

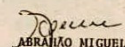
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10897/90, resolve

PROMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor HAYTON LEE SWAIN FILHO, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos

cos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Campo Mourão, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 24ª Seção Judiciária, com sede na comarca de entrância final de Cascavel.

Curitiba, 30 de abril de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

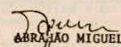
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 138

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10898/90, resolve

PROMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor NOEVAL DE QUADROS, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Castro, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 21ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Maringá.

Curitiba, 30 de abril de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 139

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11546/90, resolve

REMOVER

por opção, a Doutora LELIA SAMARÁ MONTEIRO NEGRÃO, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Capanema, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Cível da mesma comarca.

Curitiba, 30 de abril de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

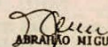
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 140

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8301/90, resolve

REMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor MIGUEL KFOURI NETO, Juiz de Direito da Comarca de entrância intermediária de Bandeirantes, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de igual entrância de Paranavaí.

Curitiba, 30 de abril de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

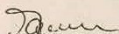
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 141

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8304/90, resolve

PROMOVER

pelo critério de antiguidade, o Doutor ROBERTO DE VICENTE, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Antonina, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância in termediária de Pato Branco.

Curitiba, 30 de abril de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

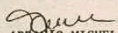
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 142

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8302/90, resolve

PROMOVER

pelo critério de antiguidade, o Doutor JOSÉ LAURINDO SILVA, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Mamborê, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de entrância in termediária de Francisco Beltrão.

Curitiba, 30 de abril de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

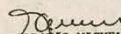
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 143

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11053/90, resolve

PROMOVER

pelo critério de antiguidade, o Doutor JOÃO DOMINGOS KUSTER PUPPI, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Sengés, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Ex trajudicial da Comarca de entrância intermediária de Capanema.

Curitiba, 20 de abril de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 144

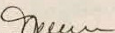
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8303/90, resolve

PROMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor ARY SPERANDIO JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Siqueira Campos, ao

cargo de Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância in termediária de União da Vitória.

Curitiba, 30 de abril de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

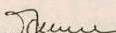
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 145

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8305/90, resolve

PROMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor JOSÉ ANIBAL DE MACEDO CARNEIRO, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Cêro Azul, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Ex trajudicial da Comarca de entrância intermediária de Francisco Beltrão.

Curitiba, 30 de abril de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

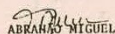
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 146

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 27 de abril do ano em curso e o estatuído no Acórdão sob nº 1114/90, emitido no protocolado sob nº 12127/90,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, ao Doutor PAULO ROBERTO HILGEN BERG, no cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de entrância final de Ponta Grossa, na forma do inciso VI, do artigo 93, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei Complementar nº 35/79, com proventos integrais relativos ao seu cargo, acrescidos do valor correspondente à verba de representação da magistratura (Lei nº 8089/85) e dos adicionais no percentual de 30% (trinta por cento), relativos a 06 (seis) quinquênios, conforme dispõem os incisos V e VIII, do artigo 65, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, este último combinado com o artigo 77, da Lei nº 7297/80, com a alteração introduzida pela Lei nº 8936/89.

Curitiba, 30 de abril de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 471


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12055, datado de 11 de abril do corrente ano, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Juízo de Direito da Comarca de Altônia, MARIA ANGELICA DE ANDRADE MERCER Assistente Social PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 27 de abril de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 473

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12789, datado de 20 de abril do corrente ano, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 545, de 29 de março de 1989, referente a lotação de VERA DIAS GOMES DAMASCENO, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador IVAN ORDINE RIGHI.

Curitiba, 25 de abril de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 474

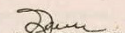
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12556, datado de 18 de abril do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor OCTÁVIO JORGE DE CÉSAR VALEIXO, Juiz de Direito da 1ª Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de abril do ano em curso.

Curitiba, 26 de abril de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 475


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12627, datado de 18 de abril do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor EDEVALDO MEDEIROS DUARTE, Juiz de Direito da Comarca de Morretes, licença para tratamento de saúde, em pessoa de sua família, no dia 06 de abril do ano em curso.

Curitiba, 26 de abril de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 476

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8542, datado de 09 de março do corrente ano, resolve

I - CONCEDER


ao Doutor SIDNEY BASTOS MARCONDES, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do

Foro Extrajudicial da Comarca de Araponges, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período de 1986, a partir de 19 de junho do ano em curso.

II - AUTORIZAR

o referido magistrado a se afastar do País, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 26 de abril de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 477


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12707, datado de 19 de abril do corrente ano, resolve

DETERMINAR

a instalação, na Comarca de Mandaguari, do Juizado Especial de Pequenas Causas.

Curitiba, 26 de abril de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 478


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12251, datado de 16 de abril do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

o Doutor SYLVIO RAMOS JUNIOR, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina, a celebrar o casamento de OSMAR DE SOUZA JUNIOR e MARLEY DE ASSIS, no dia 27 de abril do ano em curso, na cidade de Londrina.

Curitiba, 26 de abril de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 479


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12132, datado de 16 de abril do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor PAULO ROBERTO HILGENBERG, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de abril do ano em curso.

Curitiba, 26 de abril de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 480


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12338, datado de 16 de abril do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor WALDEMAR DA COSTA LIMA NETO, Juiz de Direito da Comarca de Realeza, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de abril do ano em curso.

Curitiba, 26 de abril de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 481


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12887, datado de 20 de abril do corrente ano, resolve

CONCEDER

a Doutora ELIZABETH KHATER, Juiz de Direito da Comarca de Príncipe de Maio, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de abril do ano em curso.

Curitiba, 26 de abril de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 482

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11743, datado de 09 de abril do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor FLÁVIO ARAÚJO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período de 1990, a partir de 19 de junho do ano em curso.

Curitiba, 27 de abril de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 483

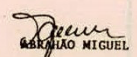
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12098, datado de 11 de abril do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

o Doutor ROBERTO ANTONIO MASSARO, Juiz Substituto da 35ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Pato Branco, a se afastar do exercício de suas funções no dia 18 de abril do ano em curso.

Curitiba, 27 de abril de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 484


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 13445, datado de 26 de abril do ano em curso, resolve

LOTAR

KÁTIA CRISTINI MORAES MARINONI, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete de Excelentíssimo Senhor Desembargador CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO.

Curitiba, 30 de abril de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 30/90

PROT. Nº 11775/90.- OSSUMO HASHIMOTO.- (Assunto: Requer cassação de licença para trato de interesses particulares). Proceda-se de conformidade com o contido no parecer de fls. 06/07. Ao Departamento Administrativo, para as devidas providências. Em 24/04/1990.

PROT. Nº 11795/90.- DR. LOURIVAL SOARES DOS ANJOS.- (Assunto: Férias). Defiro a partir de 1º de maio, o gozo de 04 dias, restantes de férias. Em 25/04/1990.

PROT. Nº 13238/90.- DR. ANTONIO MARTELOZZO.- (Assunto: Licença para tratamento de saúde). I. Defiro. II. Lavre-se ato. Em 26/04/1990.

PROT. Nº 10627/90.- DR. FERNANDO ROEDEL FERREIRA.- (Assunto: Férias). I. Defiro. II. Lavre-se ato. Em 25/04/1990.

PROT. Nº 12232/90.- DR. TRAJANO AUGUSTO SANTOS PEIXOTO.- (Assunto: Férias e pagamento de 1/3). I. Defiro. II. Lavre-se ato. Em 25/04/1990.

PROT. Nº 12238/90.- DR. ARQUELAU ARAUJO RIBAS.- (Assunto: Restante de férias). Defiro a partir do dia 15 de maio próximo vindouro. Em 24/04/1990.

PROT. Nº 12230/90.- DR. HAMILTON MUSSI CORREA.- (Assunto: Comunica a impossibilidade de frequentar o Curso de Especialização em Ciências Pênsis, promovido pela Universidade Federal do Paraná). Revogue-se a portaria que concedeu autorização. Em 25/04/1990.

PROT. Nº 11924/90.- DR. JOAO BOSCO MONTEIRO DA NÓBREGA.- (Assunto: Requer o restante da licença especial). Defiro o gozo de 49 dias, restantes de licença especial. Lavre-se ato. Em 25/04/1990.

PROT. Nº 12096/90.- DR. RENATO NAVES BARCELLOS.- (Assunto: Férias). I. Defiro. II. Lavre-se ato. Em 25/04/1990.

PROT. Nº 5721/90.- EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ANTONIO PIR BREGA, CHEFE DA CASA CIVIL.- (Assunto: Solicita a permanência de Beatriz de Oliveira Kruger, à disposição daquele Órgão). I. Autorizo a prorrogação da disposição funcional da funcionária BEATRIZ KRUGER TOSCANO DE OLIVEIRA para o exercício de 1990, sem ônus para o Poder Judiciário, nos termos do pedido de fls. 02. II. A Secretaria para os devidos fins. Em 25/04/1990.

PROT. Nº 13131/90.- DR. VICENTE TROIANO NETTO.- (Assunto: Quer autorização para se ausentar do país no período de 11 de maio a 17 de junho do corrente ano). Autorizo. Em 25/04/1990.

PROT. Nº 13104/90.- DR. VICENTE DEL PRETE MISURELLI.- (Assunto: Licença para tratamento de saúde). I. Defiro a partir do dia 23 do corrente. II. Lavre-se ato. Em 24/04/1990.

PROT. Nº 13085/90.- DR. JOSÉ VIDAL COELHO.- (Assunto: Solicita autorização para afastamento do país no período de 11 a 17 de junho do corrente ano). Defiro. Em 24/04/90.

PROT. Nº 13099/90.- DR. VICENTE DE PAULA XAVIER.- (Assunto: Solicita autorização para celebrar casamento). I. Autorizo. II. Lavre-se ato. Em 25/04/1990.

PROT. Nº 13495/90.- DR. LUIS GASTRO FRANCO DE CARVALHO.- (Assunto: Solicita de um Juiz de Direito para substituir naquele Tribunal, a partir do próximo dia 02 de maio, o eminente Juiz Hildebrando Moro). Convoque-se o Dr. SÉRGIO ARENHARDT, da 11ª Vara Cível. Em 25/04/1990.

PROT. Nº 19861/87.- JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.- (Assunto: Provedimento do cargo de Escrivão do Crime). Lavrar ato de nomeação de HELENA MARCONCIN RODRIGUES, para o cargo de Escrivã do Crime da Comarca de São José dos Pinhais. Em 25/04/1990.

PROT. Nº 10918/90.- PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL.- (Assunto: Solicita seja colocado à disposição daquela Prefeitura a Sra. Maria Anunciação Mantovani). Ao Departamento Administrativo para lavrar o ato competente. Após. Arquivar-se. Em 25/04/1990.

PROT. Nº 13608/90.- DR.ª MILA APARECIDA ALVES DA LUZ.- (Assunto: Requer remoção para a Comarca de Altonia). Ao Departamento Administrativo. Em 25/04/1990.

PROT. Nº 6904/90.- DR. HELIO T. ARBORI.- (Assunto: Solicita seja prorrogado a disponibilidade do senhor João Baptista Ribeiro Machado). Ao Departamento Administrativo para lavrar o ato competente. Após. Arquivar-se. Em 25/04/1990.

PROT. Nº 35941/89.- PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI.- (Assunto: Solicita seja colocado à disposição daquela Prefeitura o Senhor Wilson Leite dos Santos). Ao Departamento Administrativo para lavrar o ato competente. Após. Arquivar-se. Em 25/04/1990.

PROT. Nº 20322/89.- JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UMUARAMA.- (Assunto: Vacância do cargo de Escrivão Distrital de Santa Eliza). Lavre-se decreto removendo o serventário ALICE MATCHIL. Em 25/04/1990.

PROT. Nº 16909/89.- C.J.- JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MAM BORE.- (Assunto: Provedimento do cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Óbitos, acumulando precariamente, os serviços de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas daquela Comarca). Lavre-se decreto nomeando IVETE BRUNETTA. Em 25/04/1990.

PROT. Nº 13528/90.- DR. EMÍLIO LUIZ AUGUSTO PROHMANN.- (Assunto: Licença nojo). Ao Departamento Administrativo, para os devidos fins. Em 25/04/1990.

PROT. Nº 32232/89.- LAURA MARIA OSTERNACK.- (Assunto: Soli-cita Contratação). Autorizo a contratação de AIDÉ IVONE GOMES CARNEIRO e MARIA CRISTINA DOS SANTOS, para, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, prestar serviços junto ao Programa de Liberdade Assistida, obedecendo a ordem de classificação de fls. 03 e o pedido de contratação formalizado às fls. 11. Em 09/03/1990.

PROT. Nº 12055/90.- JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARIQUEMÉ.- (Assunto: Solicita seja colocada à disposição daquela Comarca a Assistente Social MARIA ANGELICA DE ANDRADE MARRASER). Defiro, de acordo com o solicitado. Lavre-se ato. Em 27/04/90.

PROT. Nº 10642/90.- JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO DA CAPITAL.- (Assunto: Solicita lotação naquele Juízo, de um (1) Oficial de Justiça e de um (1) Auxiliar de Cartório). Aguarde-se oportunidade. Em 25/04/1990.

PROT. Nº 13596/90.- EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OTO LUIZ SPONHOLZ.- (Assunto: Férias e autorização para se afastar do país). I. Defiro a concessão de férias e a autorização para sair do País, "ad referendum". II. Convoque-se o Dr. Antonio Domingos Ramina, Juiz de Direito para substituir o requerente. III. Lavrem-se atos. Em 25/04/1990.

PROT. Nº 13737/90.- DR. PAULO CÉZAR BÉLLIO.- (Assunto: Soli-cita seja lotada na Vara Cível da Comarca de Campo Largo a funcionária MARYLAND MARI DE CAMARGO BOARON). A Secretaria para os devidos fins. Em 30/04/1990.

PROT. Nº 8386/90.- FAUZER SCAFF.- (Assunto: Solicita autorização para continuar contribuindo junto à Carteira de Pensões dos Serventuários da Justiça, como Titular de sede de Comarca de entrada inicial). Autorizo o requerente a continuar recolhendo junto à Carteira de Pensões dos Serventuários da Justiça como titular de ofício, terceira classe, entrada inicial, de acordo com o parecer retro. Remeta-se ofício, através do Departamento da Corregedoria da Justiça para aquela Carteira, dando-se-lhe ciência do despacho supra. Em 30/04/1990.

PROT. Nº 11145/90.- JULIO CEZAR JAVORSKI.- (Assunto: Licença para o trato de interesses particulares). Defiro. Lavre-se ato concedendo ao requerente 02 (dois) anos de licença para o trato de interesses particulares, devendo o mesmo permanecer no exercício de seu cargo, até a publicação do referido ato, "ex vi" do § 1º do art. 240, da Lei nº 6174/70, de acordo com o parecer retro. Em 30/04/1990.

PROT. Nº 7248/90.- JOSÉ PEDRO HOWES MORAES.- (Assunto: Aposentadoria). Lavre-se ato de aposentadoria, a pedido, de JOSÉ PEDRO HOWES MORAES, no cargo de Oficial de Justiça, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de entrada final de Curitiba, de acordo com os cálculos de fls. 12 e parecer retro. Após, encaminhe-se ao colégio Tribunal de Contas do Estado com as cautelas de estilo. Em 30/04/1990.

PROT. Nº 8266/90.- NEIVA APARECIDA CHAVES MENDES.- (Assunto: Requer licença de 02 (dois) anos para o trato de assuntos particulares). Defiro. Lavre-se ato concedendo à requerente 02 (dois) anos de licença para o trato de interesses particulares, devendo a mesma permanecer no exercício de seu cargo, até a publicação do referido ato, "ex vi" do § 1º do art. 240, da Lei nº 6174/70, de acordo com o parecer retro. Em 30/04/1990.

PROT. Nº 13875/90.- DR. DEVANIR MANCHINI.- (Assunto: Designação de Magistrado). Lavre-se ato designando o Dr. Sergio Alves Gomes. Em 30/04/1990.

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO Nº 10/90

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Prot. nº 29.390/89 - REQUISITANTE- Juízo de Direito da Vara Cível da comarca de Assis Chateaubriand. REQUISITADO- Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA- AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 03/87. INTERESSADOS- INSTITUTO ADM/ FIN/ DA/ PREV/ E/ ASSIST/ SOC/ IAPAS, adv. Sebastião Politi e o MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, adv., Rep. legal Sr. Prefeito Municipal. DESPACHO- Defiro o precatório requisitório pelo valor de R\$ 2.368,90 (dois mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros e noventa centavos), equivalente, na data do cálculo, a 1.146,20 BINS (um mil, cento e quarenta e seis Bônus do Tesouro Nacional e vinte centésimos), eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fs. 08 - T.J., até o dia 1º de julho de 1990. III. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 11 de abril de 1990.

Prot. nº 07.425/90 - REQUISITANTE- Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO- Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA- AUTOS DE AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS SOB Nº 22.861/86. INTERESSADOS- JOSÉ DE OLIVEIRA CASTILHO, adv. Vera Lucia Schreiner e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Hamilton Leopoldo Glaser. DESPACHO- I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de R\$ 12.721,28 (doze mil, setecentos e vinte e um cruzeiros e vinte e oito centavos), equivalente, na data do cálculo, a 7.901,42 BTNs (sete mil, novecentos e um Bônus do Tesouro Nacional e quarenta e dois centésimos), eis que devidamente instruído. II. Considerando a natureza alimentícia do crédito, determino a intimação do re-

presentante da Fazenda Estadual para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação do precatório, em ordem cronológica, efetue o pagamento atualizado do respectivo crédito, ex-vi do art. 98, § 5º, da Constituição Estadual. III. Coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Dr. Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 06 de abril de 1990.

Prot. nº 06.107/90 - REQUISITANTE- Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO- Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA- AUTOS DE AÇÃO ANULATÓRIA SOB Nº 13.840 INTERESSADOS- FRIGORÍFICO BAGGIO S/A, adv. Paulo Moser e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Wagner Brussolo Pacheco. DESPACHO- I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de R\$ 39.188,86 (trinta e nove mil, cento e oitenta e oito cruzeiros e oitenta e seis centavos), equivalente, na data do cálculo, a 6.351,52 OTNs (seis mil, trezentas e cinquenta e uma Obrigações do Tesouro Nacional e cinquenta e dois centésimos), eis que suficientemente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório até o dia 1º de julho de 1990. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Dr. Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 06 de abril de 1990.

Prot. nº 18.424/89 - REQUISITANTE- Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO- Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA- AUTOS DE AÇÃO DECLARATÓRIA SOB Nº 10.370/82 INTERESSADOS- JOÃO ROBERTO LINHARES, adv. Ignez Borges Russ e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Amaury B. Oliveira Guérios. DESPACHO- I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de R\$ 25.652,14 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e quatorze centavos), equivalente, na data do cálculo, a 10.723,87 OTNs (dez mil, setecentas e vinte e três Obrigações do Tesouro Nacional e oitenta e sete centésimos), eis que devidamente instruído. II. Considerando a natureza alimentícia do crédito, determino a intimação do representante da Fazenda Estadual para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação do precatório, em ordem cronológica, efetue o pagamento atualizado do respectivo crédito, ex-vi do art. 98, § 5º, da Constituição Estadual III- Coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Dr. Juiz. IV. Publique-se V. Intimem-se. Em 06 de abril de 1990.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/90

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento de Patrimônio científica a todos os interessados que farão realizar no próximo dia vinte e três de maio de mil novecentos e noventa e nove (23/05/90), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça. Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS" que visa a limpeza e a conservação do Prédio do Fórum da Comarca de Maringá. Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 30 de abril de 1990.

CARLOS C. S. DE A. MARANHÃO
Diretor do Departamento do Patrimônio

F. Cr\$ 8.100,00 P. 5226 3v. 04,07,08;

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 716

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11990, data de 11 de abril do corrente ano, resolve

CONCEDER

a CARLOS PINHEIRO GLUCHOWSKI, Ascensorista PJ-IV, nível 12, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça,

60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de março do ano em curso.

Curitiba, 25 de abril de 1990.

Margareth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON

Secretária do Tribunal de Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 717

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12789, data de 20 de abril do corrente ano, resolve

LOTAR

VERA DIAS GOMES DAMASCENO, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na 5ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 25 de abril de 1990.

Margareth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON

Secretária do Tribunal de Justiça

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 09 DE MAIO DO CORRENTE ANO ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0006645-3 AGRADO DE INSTRUMENTO (89.02.00355)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00011653/89 AGRADO DE INSTRUMENTO
VARA : 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
AGRAVANTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF
ADV : NELSON RAMOS KUSTER
ADV : ALVARO MANOEL FURLAN
ADV : DARLI BARBOSA
AGRAVADO : CASA DE SFIHA LTDA
ADV : EDGARD KATZWINKEL JUNIOR
ADV : MARCUS AURELIO COELHO
INTERESSADO : ARNO JUNG - COMISSARIO DA CONCORDATA PREVENTIVA
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

0009986-1 AGRADO DE INSTRUMENTO (90.02.00049)
COMARCA : CORONEL VIVIDA
ACAO ORIG. : 00000113/88
VARA : VARA UNICA
AGRAVANTE : MECANICA INDUSTRIAL LTDA
ADV : EGIDIO MUNARETTO
AGRAVADO : CIPROAL CIA PRODUTORA DE ALCOOL DE CHOPINZINHO
ADV : NATAL HILARIO DOSSENA
ADV : DERYL DAL PUPO
RELATOR : DES. NEGI CALIXTO

0010023-6 AGRADO DE INSTRUMENTO (90.02.00086)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000236/89 INDENIZACAO POR ATO ILICITO
VARA : 16ª VARA CIVEL
AGRAVANTE : SOCIEDADE CONSTRUTORA CIDADELA LTDA
ADV : ADILSON LUIS FERREIRA
ADV : GIANNE MARAVALHAS
AGRAVADO : ZENIVAL DOS SANTOS
ADV : NARCISO LIPKA
RELATOR : DES. CARLOS RAITANI

0011017-2 AGRADO DE INSTRUMENTO
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000302/89 INDENIZACAO
VARA : 9ª VARA CIVEL
AGRAVANTE : ORGANIZACOES SPADDA REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA
ADV : PAULO MAURICIO DA ROCHA TURRA
ADV : LUIZ SERGIO GUBERT
AGRAVADO : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA
ADV : MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA

HUV : JOSE RUBENS SALGUEIRO M DE CAMPOS
ADV : WALTER BORGES CARNEIRO
ADV : REGINA HELENA PEREIRA AFONSO
ADV : RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

0003143-2 APELACAO CIVEL (88.01.00007)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00034933/84
VARA : 3ª VARA CIVEL
APELANTE : JOSE ANTONIO VANZO E SM
ADV : JOSE EDUARDO SOARES DE CAMARGO
APELADO : MARCO ANTONIO BUSATO E SM
APELADO : INCORPORADORA DE IMOVEIS AB LTDA
ADV : MURILLO BASTOS PACHECO
ADV : JENNY FRANCISCA DE S PACHECO
ADV : SANDRA DE FATIMA SOTTO MAIOR
ADV : MARCOS HENRIQUE MACHADO PEREIRA
ADV : ROBERTSON DE AZEVEDO
APELANTE : MARCO ANTONIO BUSATO E SM
ADV : MURILLO BASTOS PACHECO
ADV : JENNY FRANCISCA DE S PACHECO
ADV : SANDRA DE FATIMA SOTTO MAIOR
APELADO : MARCOS HENRIQUE MACHADO PEREIRA
ADV : JOSE ANTONIO VANZO E SM
ADV : JOSE EDUARDO SOARES DE CAMARGO
LITISCONSORTE : JOAO GILBERTO MARIN CARRIJO
ADV : ESTEFANO ULANDOWSKI
RELATOR : DES. CARLOS RAITANI
REVISOR : DES. NEGI CALIXTO

0005530-3 APELACAO CIVEL (89.01.00781)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00024077/87 IMPUGNACAO DE CREDITO
VARA : 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
APELANTE : BANCO CIDADE SA
ADV : IDELANIR ERNESTI
ADV : DJALMA SIGWALT
APELADO : CARFERMANN COMERCIO E REPRESENTACOES DE FERRAGENS LTDA
ADV : IRINEU PETERS
INTERESSADO : ARNO JUNG - COMISSARIO DA CONCORDATA PREVENTIVA
RELATOR : DES. CARLOS RAITANI
REVISOR : DES. NEGI CALIXTO

0006150-5 APELACAO CIVEL (89.01.01815)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 0002673/80 RESTITUICAO DE MERCADORIAS/VEICULOS
VARA : 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
APELANTE : INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS BATTISTELLA LTDA
ADV : SILVIO BATISTA
ADV : ARGEU MIRANDA MACHADO
APELADO : HELENSARILA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
ADV : MARCAL JUSTEN FILHO
ADV : EGON BOCKMANN MOREIRA
INTERESSADO : FERNANDO DE J A DA SILVA R CALADO DE ASSUNCAO - COMISSARIO DA CONCORDATA PREVENTIVA
RELATOR : DES. NEGI CALIXTO
REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA

0006259-7 APELACAO CIVEL (89.01.01958)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00013096/88
VARA : 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
APELANTE : CARLOS ALBERTO GASPARELO
ADV : ROSI MARY MARTELLI
APELADO : ESTADO DO PARANA
ADV : MARIA MIRIAN TAQUES MARTINS
RELATOR : DES. NEGI CALIXTO
REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA

0008038-6 APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO (89.37.01587)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00007259/87 Remetente:Dr.Juiz de Direito
VARA : 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
APELANTE : MUNICIPIO DE CURITIBA
ADV : MANOEL DINIZ NETO
APELADO : HILSO MULLER
ADV : JORAN PINTO RIBEIRO
RELATOR : DES. CARLOS RAITANI
REVISOR : DES. NEGI CALIXTO

0008089-3 APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO (89.37.01874)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00014026/88 Remetente:Dr.Juiz de Direito
VARA : 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
APELANTE : ESTADO DO PARANA
ADV : MARIA MIRIAN TAQUES MARTINS
APELADO : ANTONIA MARGARIDA ALMEIDA
APELADO : MARIA CELIA DA SILVA
ADV : ELIUD JOSE BORGES
RELATOR : DES. NEGI CALIXTO
REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA

0008123-0 APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO (89.37.01977)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00013387/87 Remetente:Dr.Juiz de Direito
VARA : 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
APELANTE : ESTADO DO PARANA
ADV : ANTONIO CARLOS SUPPLY DE LACERDA
APELADO : ANGELO RAMOS
APELADO : ANTENOR PRESTES DOS SANTOS
APELADO : ANTONIO MANOEL ALVES
APELADO : AYRES PALOTINO
APELADO : CARLOS NISGOSKI
APELADO : CECILIO MACANEIRO
APELADO : DARCY ERMELINO DOS SANTOS
APELADO : DARCY GOMES
APELADO : DAMIANO ROBASKIEWICZ
APELADO : DERMEVAL ALVES DE ARAUJO
APELADO : EPAMINONDAS NUNES MOREIRA
APELADO : FLAVIANO DE OLIVEIRA SOUZA
APELADO : HILARIO MIOSSO
APELADO : ISIDORO DOS SANTOS
APELADO : IVAN RIEL DAMASCENO

nes. Advts: Dulcilena de Souza Constantino, Vitorio Constantino. Agdo: Jorge Fiates e sua mulher. Advts: Alcino de Souza Franco, Reston Abdalla Tapxure, José Eduardo Soares de Camargo.

Divisão de Processo Crime

RELAÇÃO Nº 25-90

SEÇÃO DE RECURSOS AO STF e ao STJ

VISTA AOS RECORRIDOS PARA APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO - (PRAZO: TRÊS DIAS)

PROCESSO Nº 2950-3/01 (Recurso Especial Crime, de Bandeirantes).- Recorrente: HÉLIO DE OLIVEIRA.- Advts. Moacyr Corrêa Filho e Ronaldo Albizú Drummond de Carvalho.- Recorrido: JÚLIO EDSON LAGINI e sua mulher.- Advts. Nelson Rosa dos Santos e Valderi Mendes Vilela.

RELAÇÃO Nº 28/90.-

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

VISTA AO PROCURADOR DO APELANTE PARA APRESENTAÇÃO DE RAZÕES DE APELAÇÃO (PRAZO: OITO DIAS).-

PROCESSO Nº 11056-9 APELAÇÃO CRIME, DE CURITIBA- 7a. VARA CRIMINAL - Apelante: ANTONIO DRULLA. Defensor Público: Peter Andreas Ferenczy.- Apelada: Justiça Pública.- Relator: Sr.Des. Lenz César.

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO Nº 17/90

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Requisição de Força Policial nº 708/90, de Curitiba.-.Requisitante:-Dr. Antonio Baptista de Assis, Juiz de Direito Substituto em exercício na 18ª Vara Cível de Curitiba.-.Relator:-Desembargador Troiano Netto.-. / ACÓRDÃO Nº 6128.-.Em sessão realizada no dia 09 de abril do ano em curso, o Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, não conheceu da requisição.

Recurso Administrativo nº 467/89, de Curitiba.-.Recorrente:-Pilla & Cia Ltda., por seus advogados Drs. Edean Martínez Bastos, Dalva Ferreira Camargo, Norberto Vicente de Castro e Débora Maria Cesar de Albuquerque. Relator:-Desembargador Ronald Accioly.-.ACÓRDÃO Nº 6129.-.Em sessão realizada no dia 19 de março do ano em curso, o Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, negou provimento ao recurso.

Pedido de Providências nº 712/90, de Marechal Cândido Rondon.-.Solicitante:-Sr. Pedro Rauber, Presidente da Câmara Municipal de Marechal / Cândido Rondon.-.ACÓRDÃO Nº 6130.-.Em sessão realizada no dia 09 de abril do ano em curso, o Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, ordenou o arquivamento dos autos.

Processo de Concurso nº 400/89, de Mangueirinha.-.Remetente:-Dr. Juiz de Direito da Comarca.-.Assunto:-Provimento do cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas.-.ACÓRDÃO Nº 6131.-.Em sessão realizada no dia 09 de abril do ano em curso, o Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, homologou o concurso, no qual foi aprovado em primeiro lugar AFAF BARBAR DE CARVALHO.

Processo de Cocurso nº 710/90, de Marilândia do Sul.-.Remetente:- Dr. Juiz de Direito da Comarca.-.Assunto:-Provimento do cargo de Escrivão Distrital de Califórnia.-.ACÓRDÃO Nº 6132.-.Em sessão realizada no dia 09 de abril do ano em curso, o Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, homologou o concurso no qual foi aprovado em primeiro lugar JOÃO LUCAS LUNARDELLI RAMOS.

Pedido de Providências nº 01/90, de Foz do Iguaçu.-.Remetente:-Senhor Wellington Aguiar Bragança.-.ACÓRDÃO Nº 6133.-.Em sessão realizada no dia 09 de abril do ano em curso, o Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, julgou improcedente o pedido e ordenou o arquivamento dos autos.

Pedido de Providências nº 159/89, de Curitiba.-.Requerentes:-Sr. Wally Coelho e Srª Aliane Machado Santiago.-.ACÓRDÃO Nº 6134.-.Em sessão realizada no dia 09 de abril do ano em curso, o Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, julgou improcedente o pedido e ordenou o arquivamento dos autos.

Representação nº 03/90, de Assaí.-.Representante:-Sr. José Tadayuki / Yonekura, por seu advogado Dr. Yoshikazu Fucuda.-.ACÓRDÃO Nº 6135.-.Em sessão realizada no dia 09 de abril do ano em curso, o Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, julgou improcedente a reclamação e ordenou o arquivamento dos autos.

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

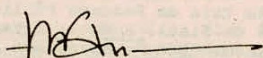
PORTARIA Nº 03/90

O Doutor FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ, Supervisor da Escola da Magistratura, no uso de suas atribuições, resolve

EXONERAR

a pedido, o Doutor TUFI MARON FILHO, das funções de professor da disciplina Direito Civil - Das Sucessões, do Oitavo Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura.

Curitiba, 04 de abril de 1990


FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ
- Supervisor -


PORTARIA Nº 04/90

O Doutor FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ, Supervisor da Escola da Magistratura, no uso de suas atribuições, resolve

NOMEAR

o Doutor JORGE WAGIH HASSAD, para lecionar a disciplina de Direito Civil - Das Sucessões, no Oitavo Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura.

Curitiba, 04 de abril de 1990


FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ
- Supervisor -

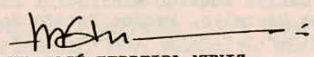
PORTARIA Nº 05/90

O Doutor FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ, Supervisor da Escola da Magistratura, no uso de suas atribuições, resolve

EXONERAR

a pedido, o Doutor LAURI CAETANO DA SILVA, das funções de professor da disciplina Direito Processual Civil II, do Oitavo Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura.

Curitiba, 17 de abril de 1990


FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ
- Supervisor -

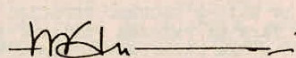
PORTARIA Nº 06/90

O Doutor FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ, Supervisor da Escola da Magistratura, no uso de suas atribuições, resolve

NOMEAR

o Doutor NEWTON ÁLVARO DA LUZ, para lecionar a disciplina de Direito Processual Civil II, no Oitavo Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura.

Curitiba, 17 de abril de 1990


FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ
- Supervisor -

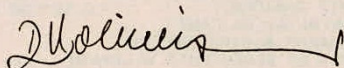
PORTARIA Nº 14/90

O Doutor RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, Diretor da Escola da Magistratura, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR

a pedido, o Doutor LAURI CAETANO DA SILVA, do cargo de Orientador do Estágio - Área Cível, do Oitavo Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura.

Curitiba, 17 de abril de 1990



RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

- Diretor -

TRIBUNAL DE ALÇADA

COMISSÃO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

EDITAL N. 06/90

O JUIZ ALTAIR PATITUCCI, PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO AO CARGO DE PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

F A Z S A B E R, aos interessados, que foi designado o dia 25 de maio do corrente ano, à 08:30 horas, nas dependências da sala Des. Alceste Ribas de Macedo, localizada no 9o. andar do Palácio da Justiça - Centro-Cívico, para a realização da prova do concurso supracitado.

DADO e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa. Eu, *(Assinatura)* (Bel. Marcos Antonio Frason) Secretário da Comissão de Concursos e Promoções, o extraí.

(Assinatura)
ALTAIR PATITUCCI
PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 371

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA ÀS PARTES

AOS AUTORES - DEZ DIAS.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 17/89, DE CURITIBA - 6a. VARA. Autores: Henrique Kugler Neto e outro. Adv: Ubaldo Gracia Filho. Réus: Materiais de Construções Gusso Ltda e outro.

AOS EMBARGADOS PARA IMPUGNAÇÃO - QUINZE DIAS.

EMBARGOS INFRINGENTES Nº 10/90, DA LAPA. Embargantes: Benedito Ferreira Gritten e sua mulher e outro. Embargados: Miguel Trzaskos e sua mulher. Adv: Raul Vaz da Silva Portugal.

AO AUTOR E RÉU PARA FALAREM SOBRE O CÁLCULO - CINCO DIAS.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 11/87, DE CURITIBA - 13a. VARA. Autor: Espólio de Guido do Nascimento Ceccatto. Adv: Ciro Ceccatto. Réu: Hermes Ma

cedo S/A. Advs: Aloísio Cansian, Gilda Maria Muniz Fernandes e Luis Carlos Javoschi. Total Geral: Cr\$ 1.801.873,57 (hum milhão, oitocentos e um mil, oitocentos setenta e três cruzeiros e cinquenta e sete centavos).

RELAÇÃO Nº 372

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

VISTA À PARTE

AO APELADO - CINCO DIAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 965/90 DE PATO BRANCO. Apelante: Banco do Estado do Paraná S/A. Apelado: Oswaldo Paulo Piassa e sua mulher. Adv.: Rubens de Almeida.

RELAÇÃO Nº 373

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DESPACHO PRESIDENTE

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1573/88 DE CURITIBA - 15a. VARA: Apelante: Combustíveis, Distribuição e Transportes Ltda. Adv.: Carlos Juarez Weber. Apelado: Banco Real S/A. Adv.: Giovanni Constantino. **DESPACHO:** Indefiro o requerido às fls. 113, posto que não aplicável à espécie o artigo 462, do Código de Processo Civil. Desse modo determino a contagem do prazo, nos termos da lei para fins de trânsito em julgado da decisão de fls. 106/111. Certifique-se o decurso de prazo. Intime-se. Baixem. Em 27 de abril de 1.990. (a) Franco de Carvalho.

RELAÇÃO N. 374

*** SEGUNDA CAMARA CIVEL ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL. A REALIZAR-SE EM 09 DE MAIO DO CORRENTE ANO. ÀS 13:30 HORAS. OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO 28/90
Origem : SÃO JOSE DOS PINHAIS - 2A CIVEL
Ação : 474/89 MANUTENÇÃO DE POSSE 419/89
PROTOCOLO : 12413/89
AGRAVANTE : JOAO WOITCHIK SOBRINHO
ADVOGADO : JOSE AMBROSIO DIAS FILHO
AGRAVADO : NELSON FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO : BRUNO A. RODRIGO
RELATOR : JUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA

AGRAVO DE INSTRUMENTO 151/90
Origem : PONTA GROSSA - 4A VARA CIVEL
Ação : 386/89 EXEC TIT EXTRAJUD 283/87
PROTOCOLO : 1075/90
AGRAVANTE : LOPES BARBOSA & CIA LTDA
ADVOGADO : NELSON BUSATO
AGRAVADO : BANCO ITAU S/A - BANCO COMERCIAL, DE INVESTIMENTO, DE CREDITO AO CONSUMIDOR E DE CREDITO IMOB.
ADVOGADOS : CYNTHIA MARIA DE ABREU MORRI
JOAQUIM ALVES DE QUADROS
ANTONIO CELESTINO TOLELOTO
ELTON SCHEIDI PUPO
RELATOR : JUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA

AGRAVO DE INSTRUMENTO 217/90
Origem : CURITIBA - 20A VARA CIVEL
Ação : 814/89 EXEC TIT EXTRAJ 498/89
PROTOCOLO : 1996/90
AGRAVANTE : ESCOVAS TECNICAS INDUSTRIAIS COATI LTDA.
ADVOGADO : MILTON RICARDO E SILVA
AGRAVADO : INCOMAPE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO : CARLOS ERNANI DE A MACIOSKI
RELATOR : JUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA

REEXAME NECESSARIO E APELAÇÃO CIVEL 6/88
Origem : CURITIBA - 2A VARA FAZENDA PUBLICA
Ação : 97993/80 EMBARGOS
PROTOCOLO : 0517/88
APELANTE 1 : JIOMAR JOSE TURIN
APELANTE 2 : MUNICIPIO DE CURITIBA
ADVOGADO 1 : AMANTINO DE MELLO RIBAS
ADVOGADO 2 : MANOEL HENRIQUE KARAM
APELADOS : OS MESMOS
RELATOR : JUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA
REVISOR : JUIZ IRLAN ARCO-VERDE

APELAÇÃO CIVEL 1213/88
Origem : GOIOERE
Ação : 156/87 DESPEJO
PROTOCOLO : 3034/88
APELANTE : ARMARINHOS PEDRITA LTDA.
ADVOGADO : ANTONIO BERNARDINO SENA NETO
APELADO : ANTONIO BERTI
ADVOGADO : JOAO CARLOS GOMES
RELATOR : JUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA
REVISOR : JUIZ IRLAN ARCO-VERDE

APELAÇÃO CIVEL 2048/88
Origem : CURITIBA - 21A VARA CIVEL
Ação : 206/86 EXECUÇÃO
PROTOCOLO : 5360/88
APELANTE : MERIDIONAL CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A
ADVOGADO : CLEA MARA LUVIZOTTO
APELADO 1 : LENIR DOBASSOLI DE SOUZA
APELADO 2 : ATAÍDES ELEUTERIO SPEILER
ADVOGADO 1 : OSVALDO C. WRONSKI
RELATOR : JUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA
REVISOR : JUIZ IRLAN ARCO-VERDE

te transcritos: que ha mais de vinte anos tem a posse, mansa, pacifica e ininterrupta, sem oposiçao e contestação da seguinte área: Um lote urbano nº 02 da quadra 09 do loteamento Encruzilhada, na cidade de Fato Branco, Estado do Paraná, com as seguintes confrontações, ao NORTE: com a rua Papa João XIII, com 12,00 m; ao SUL: com o lote nº 19 de propriedade de Edi Siliprandi, com 12,00 m; ao LESTE com o lote nº 03 de propriedade de Edi Siliprandi, com 30,00 m; e ao OESTE: com o lote nº 01 de propriedade de Orácio Berto, in Pacheco, com 30,00 m; com area total de 360,00 m; com fulcro no artigo 550 do Código Civil, pretendo o requerente legalizar a situação de fato e na forma dos artigos 941 e 945 do Código de Processo Civil. Que foi designado o dia 07 de agosto de 1.990, às 13:30 horas, para a audiência de justificação de posse, a ser realizada no Edifício do Forum desta Comarca. Ficando advertidos os interessados de que se não for contestada a ação dentro do prazo legal, se presumirão aceitos pelos mesmos os fatos articulados pelo requerente na petição inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o M. J. Juiz mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Fato Branco, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril de Mil novecentos e noventa. Eu, Wanda, (Dorildes A.C. Mendes), Empregada Juramentada; datilografei e subscrevi.

Roberto Antonio Massaro
ROBERTO ANTONIO MASSARO
Juiz Substituto

G. - P. 5237

COMARCA DE PARANACITY

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Carlos Eduardo Andersen Espinola MM. Juiz de Direito da Comarca de Paranacity-PR., Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de (30) dias, expedido no autos nº 39/89, de Execução Fiscal, figurando como credor: Fazenda Pública do Município de Cruzeiro do Sul, é devedor: José Henrique Lage, fica o devedor intimado bem como sua respectiva esposa, da penhora levada a efeito neste Juízo, que recaiu sobre os seguintes bens: Os direitos que o devedor José Henrique Lage possui sobre a data de terras sob nº 18 (dezoito) da quadra nº 13 (treze) com área de 600,00 metros quadrados da planta geral da cidade de Cruzeiro do Sul, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente divide-se com a Rua Carlinda Duarte Cantele numa largura de 15,00 metros, de um lado divide-se com a data nº 17 (dezoisete) numa extensão de 40,00 metros de outro lado divide-se com a data nº 19, numa extensão de 40,00 metros e finalmente pelos fundos, com a data de terras nº 08, numa largura de 15,00 metros, registrada sob nº 2.796, de Tibagi-Paraná, conforme certidão junto aos autos do Cartório de Imóveis 1: ofício de Londrina-Paraná. Retuando o arresto, fizemos em seguida a avaliação, da data de terras sob nº 18, da quadra nº 13, da planta geral da cidade de Cruzeiro do Sul, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos cruzados novos) para oporem embargos, querendo no prazo de (30) trinta dias a contar da data de publicação deste, no órgão Oficial, previsto no art. 16, inciso III, da lei 6830/80. O presente edital deverá ser publicado por uma (1) vez no Diário da Justiça e afixado neste Juízo na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa. Eu, Maria Angélica da Silva, Escrivã Designada, que datilografei e subscrevi.

Carlos Eduardo Andersen Espinola
Juiz de Direito

F. Cr\$ 3.750,00 - P. 5207

COMARCA DE PALMAS

- EDITAL -

O DOUTOR SALVATORE ANTONIO ASTUTI, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que neste Juizado de Menores se inscreveram e tiveram acolhidas suas pretensões os candidatos abaixo relacionados para o Concurso Público do Cargo também especificado - conforme Edital expedido e publicado sob nº 001/90 de 27 de março de 1.990, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital no Diário da Justiça, poderão apresentar impugnação a qualquer uma das referidas inscrições, devidamente fundamentadas, para os fins do artigo 8º e seguintes da Instrução nº 002/88 da Douta Corregedoria da Justiça:

CARGO: - PEDAGOGO

HOME:	INSCRIÇÃO:
MARIA DAS GRAÇAS FONSECA GUINARÊS	001/90
MARIA CELINA DOS ANJOS LUSTOZA	002/90
ALZIRA APARECIDA ARAUJO BRUNETTO	003/90
SILVANA MARIA MEHIN DE ARAUJO	004/90
JOSELISA TERESINHA MAITO ZANOELLO	005/90
ROSÂNGELA MARIA STAHLSCHEMIDT	006/90
IZABEL CRISTINA DE CÁSSIA ANDRADE LUSTOSA	007/90
TAMARA AUGUSTA SORGATTO	008/90
MARIA JOANA BUENO STAHLSCHEMIDT	009/90
OLIVETE FRANSON	010/90

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de (30) dias, expedido no autos nº 196/89, de Arrolamento, em que é inventariante João Rosa da Silva e inventariado José Antonio da Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, querendo, acompanhar o trâmite dos autos de Arrolamento acima referidos, por falecimento de José Antonio da Silva, falecido em data de 02.08.1975, tendo sido arrolados como herdeiros João Rosa da Silva, Ana Maria da Silva, Adelaide Tolentina Zeferino e Maria Lealdina da Silva, e tendo deixado o seguinte bem: lote rural nº 06, da gleba nº 215-SA, do núcleo Santo Antônio, da colônia/ Missões, com a área de 117.000m2, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob nº 11.213, às fls. 167 do livro - J-J, pretendendo o inventariante fazer depósito em nome do ausente, do valor correspondente a parte do quinhão a que tem direito, em razão dos herdeiros terem alienado os seus respectivos quinhões em favor do Sr. Antonio Blazius, conforme exposto na petição inicial de fls. 02 a 04 e na petição de fls. 22; em conformidade com o despacho de fls. 23, a seguir transcrito: "I- Cite-se, por edital, com o prazo de 20 dias, João Maria de Oliveira, marido da herdeira Ana Maria da Silva, para que acompanhe, querendo, o trâmite do arrolamento; II- Providencie-se certidão negativa da Fazenda Pública Federal; III- Intime-se. Em 25.03.90. (a) Luiz Carlos Gabardo - Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém...

passou o presente edital, o qual será afixado no local de costume, e publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e noventa. Eu, Luiz Antonio de Siqueira Guérios, escrivão, o fiz datilografar, conferi e subscrevi.

Salvatore Antonio Astuti
SALVATORE ANTONIO ASTUTI
JUIZ DE DIREITO

R\$ Cr\$ 3.450,00 P. 5261

COMARCA DE PONTA GROSSA

EDITAL DE CITAÇÃO DE USUCAPÃO - COM PRAZO DE TRINTA DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor JOSUÉ CORRÊA FERNANDES, MM. Juiz de Direito Designado da 1ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, Etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA os réus ausentes, incertos e desconhecidos bem como de terceiros interessados, a suas esposas se casados forem, para que tomem conhecimento da ação de USUCAPIÃO sob nº 114/90 em que são requerentes ROSILDA MARIA NADAL e seu esposo ERNESTO DAVID NADAL, brasileiros, casados, residente e domiciliados nesta Cidade à Rua Rodrigues Alves nº 760, Vila Elyseu de Campos Mello, tendo sido designada audiência para o dia 06/08/90, às 14:00 horas para justificação de posse sobre o imóvel a seguir transcrito. O (PP) está assinalado por um marco localizado junto a divisa do nº 56 de propriedade de Jarcy e alinhando da rua Rodrigues Alves Distante 53,00 mts. da Avenida Bonifácio Vilela desse ponto segue divisa e rumo Suldeste, confrontando com o lote nº 56 de propriedade de Jarcy Marochi e com o lote nº 53 de propriedade de Cirlei Malherbi dos Santos, medindo 54,12mts., deflete a direita segue divisa rumo Nordeste confrontando com o lote C-1 de propriedade de Alfredo Fernandes Correia, medindo 14,30mts., deflete a direita segue divisa e rumo Nordeste, confrontando com o lote nº 15 de propriedade de Paulo Roberto Codoy, medindo 19,45mts., deflete a direita segue divisa e rumo Nordeste, confrontando com o lote nº 16 de propriedade de Mário de Oliveira, medindo 9,00mts., deflete a esquerda segue divisa e rumo Nordeste, confrontando com o lote nº 16 de propriedade de Mário de Oliveira, medindo 26,00mts., até encontrar o alinhamento da rua Rodrigues Alves., deflete novamente a direita segue rumo Leste fazendo frente para a rua Rodrigues Alves medindo 2,30mts., até encontrar o ponto da partida-PP. Encerrando o perímetro da poligonal de uma área de 406,50m2. A área usucapienda, como remanescente de um todo com 638,10m2, deverá ser motivo de transcrição, visto a área principal composta de 231,60m2, já de propriedade usucapienda em nome da autora., ficando os referidos réus citados para, querendo contestarem a ação no prazo de quinze (15) dias contados da decisão que declarar justificada ou não a posse, e não sendo contestada a ação de presumirão aceitos como verdadeiros os fatos pelos requerentes na inicial. Sendo o valor da causa de R\$ 1.000,00 (Um mil cruzados novos).....

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro mandou o MM. Juiz-Designado, expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril (04) de mil novecentos e noventa (1.990). Eu, Darlene F. Jaronski, Auxiliar Juramentada, que fiz datilografar, conferi e subscrevi.

T. 65200. P. 6611

Josué Corrêa Fernandes
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Juiz de Direito - Designado

COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor Luiz Carlos Gabardo, MM. Juiz de Direito da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº 196/89, de Arrolamento, em que é inventariante João Rosa da Silva e inventariado José Antonio da Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, querendo, acompanhar o trâmite dos autos de Arrolamento acima referidos, por falecimento de José Antonio da Silva, falecido em data de 02.08.1975, tendo sido arrolados como herdeiros João Rosa da Silva, Ana Maria da Silva, Adelaide Tolentina Zeferino e Maria Lealdina da Silva, e tendo deixado o seguinte bem: lote rural nº 06, da gleba nº 215-SA, do núcleo Santo Antônio, da colônia/ Missões, com a área de 117.000m2, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob nº 11.213, às fls. 167 do livro - J-J, pretendendo o inventariante fazer depósito em nome do ausente, do valor correspondente a parte do quinhão a que tem direito, em razão dos herdeiros terem alienado os seus respectivos quinhões em favor do Sr. Antonio Blazius, conforme exposto na petição inicial de fls. 02 a 04 e na petição de fls. 22; em conformidade com o despacho de fls. 23, a seguir transcrito: "I- Cite-se, por edital, com o prazo de 20 dias, João Maria de Oliveira, marido da herdeira Ana Maria da Silva, para que acompanhe, querendo, o trâmite do arrolamento; II- Providencie-se certidão negativa da Fazenda Pública Federal; III- Intime-se. Em 25.03.90. (a) Luiz Carlos Gabardo - Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém...